



TRÊS RIOS
—PREFEITURA—

ANO L
N° 1638
01 DE FEVEREIRO
DE 2021
EDIÇÃO ONLINE

BIO

**BOLETIM INFORMATIVO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**

EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



WWW.TRESRIOS.RJ.GOV.BR

PODER EXECUTIVO - GOVERNO MUNICIPAL

JOACIR BARBAGLIO PEREIRA
PREFEITO

JACQUESON MARTINS LIMA
VICE-PREFEITO

GETÚLIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO

BERNARDO GOYTACAZ DE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA
URBANA E PROJETOS

JEFERSON MERCÊS DE SOUZA
SECRETÁRIO DE TRANSPORTES

CAROLINE GORITO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DA FAZENDA, DA MICRO E
PEQUENA EMPRESA E DO EMPREENDEDOR

OTORINO BILHERI DE SOUZA
SECRETÁRIO DE GOVERNO
E PLANEJAMENTO

MÁRCIO JOSÉ WOGEL COELHO
SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

RICARDO WEBSTER MARTINS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS

RÔMULO CÉSAR DA COSTA
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

MÁRCIO SIMÕES DE ASSIS
SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E TRABALHO

PEDRO HENRIQUE RIBEIRO BRASIL
SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO SOCIAL

RICARDO DA SILVA MONTEIRO
SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO

JOÃO LUIS AGUIAR DA ROCHA
SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO

ANA PAULA AZEVEDO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA

JORGE LUIZ RIBEIRO
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

JULIANO PEREIRA DE SOUZA
SUBSECRETÁRIO DE FAZENDA

IZABEL APARECIDA MENDONÇA FERREIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE E DEFESA CIVIL

THIAGO VILA VERDE
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE
E AGRICULTURA

JEAN LOUIS SILVEIRA
DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE
ÁGUA E ESGOTO DE TRÊS RIOS - SAAETRI

MÁRCIO MESQUITA MALAFAIA
PROCURADOR GERAL

NATÁLIA DE JESUS ALMEIDA
SUBDIRETORA DE GABINETE
DO SAAETRI

RÔNAL LANGRES FREITAS DE SANTANA
SECRETÁRIO DE ORDEM PÚBLICA, POLÍTICAS
DE SEGURANÇA E COMBATE ÀS DROGAS

WILLIAN PIMENTEL JUNIOR
SECRETÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA

MARCUS VINÍCIUS GUIMARÃES
SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO

DOUGLAS DA SILVA ZANARDI
SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO

JOSÉ SCHMITZ NETO
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA

PODER EXECUTIVO - GOVERNO MUNICIPAL

BIO - BOLETIM INFORMATIVO OFICIAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 - CENTRO - TRÊS RIOS/RJ - TEL.: 24 2251 7400

EDIÇÃO ONLINE - WWW.TRESRIOS.RJ.GOV.BR





PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS - RJ

DECRETO N° 6454 DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

Institui a Comissão Revisora do Código de Obras do Município de Três Rios e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 84, VI, a da Constituição da República

DECRETA:

Art. 1°. Fica instituída a Comissão Revisora do Código de Obras do Município de Três Rios.

Art. 2°. A Comissão instituída neste Decreto será composta pelos seguintes membros:

- I. Amires Dancle Brasil Reggiori – Mat. 124.2015
- II. Leonardo Romano Martins Bastos – Mat. 111.775
- III. Jean Correa de Andrade Novo – Mat. 111.2309
- IV. Paula Costa Guedes – Mat. 111.540
- V. Carolina D'Aparecida de Oliveira Cândido – Mat. 111.1166
- VI. André Ribeiro Madruga Leão – Mat. 111.2131
- VII. Sinara Vasconcelos Rodrigues – Mat. 111.1168
- VIII. Gustavo Silva Pires de Almeida – Mat. 111.1167

Art. 3°. O prazo para conclusão dos trabalhos será de até 12 (doze) meses.

Art. 4°. Cada membro da Comissão fará jus ao recebimento de *pro labore* em valor correspondente a 08 (oito) UFMTR, que deverá ser pago na folha de pagamento mensalmente pelo período em que perdurarem os trabalhos.

Art. 5°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6°. Revogam-se as disposições em contrário.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS - RJ

DECRETO N° 6464 DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

Altera o artigo 1° do Decreto n° 6459 de 25 de janeiro de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DE TRÊS RIOS, no uso das atribuições legais, fundamentado no inciso IV do artigo 84 da Constituição da República.

DECRETA:

Art. 1°. Fica alterado o artigo 1° do Decreto n° 6.459 de 25 de janeiro de 2021, passando a conter a seguinte redação:

"Art. 1°. A Comissão instituída neste Decreto será composta pelos seguintes membros:

- I. **Interventora:** Felícia Carneiro dos Anjos Daud, matrícula 124.1835;
- II. **Diretor Médico:** Jonathas Moreira de Sousa;
- III. **Diretor de Enfermagem:** Daniele Pereira Faria, matrícula 124.2915;
- IV. **Diretor Administrativo:** Saulo André Mota Pisaní, matrícula 111.2041;
- V. **Diretor de Farmácia:** Sérgio Luiz Abrantes Dutra, matrícula 124.1658

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ

Portaria n° 531/2021/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA, de acordo com o art. 13, inciso II, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **JÂNIO QUÁDRAS VIEIRA MARTINS**, para o cargo em comissão de Coordenador Administrativo da Secretaria de Infraestrutura Urbana e Projetos, DAS-4, da Parte I do Quadro Permanente, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 04 de janeiro de 2021.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS - RJ

Portaria n° 638/2021/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, à pedido, de acordo com o artigo 61, inciso I, parágrafo 1°, inciso I, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **DENISE JULEMES RIBEIRO DA SILVA E SILVA**, Professor, matrícula 112.728, produzindo efeitos a partir de 23 de dezembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 25/01/2021.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS - RJ

Portaria nº. 654/2021/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº. 3857, de 05 de julho de 2013,

RESOLVE:

CONCEDER a Função Gratificada FG-05, ao servidor ADÃO PEREIRA COSTA, matrícula nº. 111.268, para exercer a função de Assessor Intermediário II. Produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 27 de janeiro de 2021.


Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS - RJ

Portaria nº. 655/2021/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

RETIFICA, a Portaria nº. 539, que nomeia Bruno Peyroton Leal, para que dela conste a seguinte redação:

“Portaria nº 539/2021/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA, de acordo com o art. 13, inciso II, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980 e Lei nº 3786, de 17 de janeiro de 2013, BRUNO PEYROTON LEAL, para o cargo em comissão de Oficial de Gabinete, DAS-2, da Parte I do Quadro Permanente, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.”

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 26 de janeiro de 2021.


Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS - RJ

Portaria nº. 656/2021/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

RETIFICA, a Portaria nº. 528/2021/GP para que dela conste a seguinte redação:

“O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA, de acordo com o art. 13, inciso II, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, MARIO GUILHERME DE OLIVEIRA, para o cargo em comissão de Assessor de Transportes, DAS-3, da Parte I do Quadro Permanente, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.”

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 26 de janeiro de 2021.


Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ

Portaria nº. 657/2021/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA, de acordo com o art. 13, inciso II, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980 e Lei nº. 4751 de 22 de janeiro de 2021, VALERIA HERTAL VILLELA, para o cargo em comissão de Coordenador de Assistência Social e Direitos Humanos, DAS-4, da Parte I do Quadro Permanente, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 27 de janeiro de 2021.


Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ

Portaria n°. 658/2021/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA, de acordo com o art. 13, inciso II, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980 e Lei n°. 4751 de 22 de janeiro de 2021, **ARECIO ALVES DE OLIVEIRA AIRES**, para o cargo em comissão de Coordenador de Assistência Social e Direitos Humanos, DAS-4, da Parte I do Quadro Permanente, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 27 de janeiro de 2021.


Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ

Portaria n°. 659/2021/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA, de acordo com o art. 13, inciso II, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980 e Lei n°. 4751 de 22 de janeiro de 2021, **JOICE ALISON MACHADO DE MATTOS**, para o cargo em comissão de Coordenador de Assistência Social e Direitos Humanos, DAS-4, da Parte I do Quadro Permanente, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 27 de janeiro de 2021.


Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS - RJ

Portaria n°. 660/2021/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA suprimimento financeiro no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para atender pequenas despesas da Secretaria de Transportes e fique sob a responsabilidade do servidor **ROMULLO DE ALMEIDA CORREA**, matrícula 124.2064, devendo o mesmo prestar contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 90 (noventa) dias.

Dotação: 04.122.2020.2091/3.3.90.39.00/FR: 00/FICHA: 509.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 27 de janeiro de 2021.


Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS - RJ

Portaria n°. 662/2021/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

RETIFICA, a Portaria n°. 534/2021/GP para que dela conste a seguinte redação:

*“CONCEDER a Função Gratificada **FG-04**, ao servidor **ALEXANDRE FELIPE DOS SANTOS**, matrícula n°. 111.2624, para exercer a função de Assessor Intermediário I. Produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.”*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 28 de janeiro de 2021.


Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS - RJ

Portaria n°. 663/2021/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal n°. 3857, de 05 de julho de 2013,

RESOLVE:

CONCEDER a Função Gratificada **FG-04**, ao servidor **JULIO CESAR CORREA FARIA**, matrícula n°. 111.517, para exercer a função de Assessor Intermediário I. Produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 28 de janeiro de 2021.


Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ

Portaria n°. 666/2021/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA, de acordo com o art. 13, inciso II, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **JONAIR DE CHRISTO**, para o cargo em comissão de Assessor Administrativo da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, DAS-3, da Parte I do Quadro Permanente, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 28 de janeiro de 2021.


Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ

Portaria n°. 667/2021/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA, de acordo com o art. 13, inciso II, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980 e Decreto n° 5706 de 2017, **FABIANO DE SOUZA FERREIRA**, para o cargo em comissão de Coordenador Administrativo da Secretaria de Educação, DAS-4, da Parte I do Quadro Permanente, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 28 de janeiro de 2021.


Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ

Portaria n°. 668/2021/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA, de acordo com o art. 13, inciso II, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980 e Decreto n° 6.161 de 2019, **KEVIN TEIXEIRA SOARES**, para o cargo em comissão de Assessor de Meio Ambiente, DAS-3, da Parte I do Quadro Permanente, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 28 de janeiro de 2021.


Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - RJ

Portaria n°. 669/2021/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA, de acordo com o art. 13, inciso II, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980 e Decreto n° 5.754 de 2017, **IURE JOSE SILVA OLIVEIRA DE SOUZA**, para o cargo em comissão de Coordenador Administrativo da Secretaria de Ordem Pública, Políticas Públicas de Segurança e Combate às Drogas, DAS-4, da Parte I do Quadro Permanente, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 28 de janeiro de 2021.

Joacir Barbaçho Pereira
Prefeito



TRÊS RIOS
PREFEITURA
A SERVIÇO DO POVO
NOTA TÉCNICA 01/2021

MONITORAMENTO PARA TOMADA DE DECISÃO NO ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DE COVID-19 NO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS

A presente nota técnica atualiza os dados sobre a COVID – 19 do município de Três Rios, a fim de subsidiar a tomada de decisão para ações de enfrentamento a pandemia de COVID-19. O município de três Rios já contabiliza até a presente data, 13.891 casos notificados do vírus, correspondendo a 16,30% da população da cidade, destes casos notificados 5164 estão recuperados, 5861 foram descartados e 5839 confirmados.

Os indicadores que serão utilizados na presente nota são referentes as semanas epidemiológicas (SE) 50 e 52, conforme orientação dos Instrumento para apoio à tomada de decisão na resposta à Pandemia da COVID-19 na esfera local – CONASS / CONASEMS 2020, e serão subsídio para tomada de decisão.

Quadro 1 – Quadro com descrição dos resultados obtidos nos indicadores selecionados, Município de Três Rios – RJ

Eixo	Indicador	Fonte	Resultados	Pontuação	Nível de Recomendação
Capacidade de atendimento	Taxa de ocupação de leitos UTI Adulto por SRAG (COVID19)	SES	63	0	RISCO MÉDIO
	Taxa de Ocupação de leitos Clínicos Adulto por SRAG (COVID19)		70	2	
	Previsão de Espotamento de leitos de UTI (risco)		96	0	
Epidemiológico	Varição do número de óbitos por SRAG		0	2	
	Varição do número de casos por SRAG		21	4	
	Taxa de positividade para COVID-19 (%)		3	3	



Fonte: Dados SE 52 em relação a 50.

11

O Município de Três Rios, apresentou um aumento do número de casos de SRAG de 21% em relação a semana epidemiológica de referência, anterior a semana comparativa (52 em comparação a 50). Para cálculo dos indicadores de capacidade do sistema de saúde utilizou-se as taxas de ocupação informadas pela vigilância epidemiológica e pela secretaria Estadual de Saúde.

Em relação a capacidade de atendimento da rede, a Taxa de ocupação de leitos UTI Adulto por SRAG (COVID19) tem se mantido em 7,1 leitos ocupados por dia.

Em relação ao número de óbitos, há uma estabilização de casos. Em relação a Taxa de Ocupação de leitos Clínicos Adulto por SRAG (COVID19) estamos com 70% ocupação.

Já a variação do número de óbitos por SRAG nos últimos 14 dias (%) esta em 0%.

O somatório de pontos obtidos na avaliação de risco tem um n= 11, evidenciando risco moderado, o que indica distanciamento social ampliado 1, que segundo as orientações do estado são:



TRÊS RIOS
PREFEITURA
A SERVIÇO DO POVO

Imagem 01 – Orientações para medidas de distanciamento social 1

Moderado	Distanciamento Ampliado 1	Social
		1. Adoção das Medidas Básicas e Transversais (Item 4.2)
		2. Adoção das Medidas de Distanciamento Social Seletivo 1 e 2;
		3. Suspensão de atividades escolares presenciais;
		4. Proibição de qualquer evento de aglomeração, conforme avaliação local;
		5. Adoção de distanciamento social no ambiente de trabalho, conforme avaliação local;
		6. Avaliar a suspensão de atividades econômicas não essenciais, com limite de acesso e tempo de uso dos clientes, conforme o risco no território;
		7. Avaliar a adequação de horários diferenciados nos setores econômicos para reduzir aglomeração nos sistemas de transporte público.

Fonte: Instrumento para apoio à tomada de decisão na resposta à Pandemia da COVID-19 na esfera local, 2020.

Imagem 2 - Casos covid 19 confirmados por localidade



Fonte: Vigilância Epidemiológica, 2020.



Os casos de covid confirmados por localidade, acompanham a densidade populacional dos residentes nos mesmos, sendo que Vila Isabel, Centro, Cantagalo, Triângulo e Monte Castelo correspondem a 59,87% total dos casos.

Coordenação Municipal de Controle ao Coronavírus

REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria GM/MS nº 356, de 11 de março de 2020. Dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19). Disponível em: <http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-356-de-11-de-marcode-2020-247538346>

CONASS. CONASEMS. COVID 19. Estratégia de Gestão. Instrumento para apoio à tomada de decisão na resposta à pandemia da Covid-19 na esfera local. 1ª Edição. Brasília, 2020 versão 1 - 25 de junho de 2020. Disponível em: <http://www.conass.org.br/wpcontent/uploads/2020/06/Estrate%CC%81gia-deGesta%CC%83o-Covid-19-1.pdf>